



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Gabinete do Prefeito Municipal

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Avenida Cinco Irmãos, nº 1130 – CEP: 98118-000
Fone:/Fax 0xx55 -35059680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 773 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece as datas limite para o recolhimento de impostos para o exercício de 2017 nos termos dos arts. 201 e 203 da Lei Complementar nº 001/2002 e dá outras providências.

O Prefeito, Fabio Mayer Barasuol, de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais e, considerando a previsão dos Arts. 201 e 203 da Lei Complementar 001/2002, **DECRETA**:

Art.1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU**, bem como as Taxas correlatas do Exercício de 2017, serão cobradas em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:

- I – 1ª parcela: 10 (dez) de maio de 2017;
- II – 2ª parcela: 10 (dez) de junho de 2017;
- III- 3ª parcela: 10 (dez) de julho de 2017;
- IV – 4ª parcela: 10 (dez) de agosto de 2017;
- V – 5ª parcela: 10 (dez) de setembro de 2017;
- VI – 6ª parcela: 10 (dez) de outubro de 2017.

§ 1º O pagamento do IPTU em parcela única, com vencimento em 10 de maio de 2017, sofrerá redução de 10% (dez por cento).

§ 2º Incidindo o vencimento em dia não útil, poderá ser efetuado o pagamento no dia subsequente.

Art. 2º - O Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – **ISSQN** correspondente ao exercício de 2017 será cobrado em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, no último dia útil do mês, com os seguintes vencimentos:

- I – 1ª parcela: 31 de março de 2017;
- II – 2ª parcela: 28 de abril de 2017;
- III – 3ª parcela: 31 de maio de 2017;
- IV – 4ª parcela: 30 de junho de 2017;
- V – 5ª parcela: 31 de julho de 2017;
- VI – 6ª parcela: 31 de agosto de 2017;

Parágrafo Único: O pagamento do ISSQN em parcela única com vencimento em 31 de março de 2017 sofrerá redução de 10% (dez por cento).

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº. 742 de 22 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

FABIO MAYER BARASUOL
PREFEITO

Registre-se e publique-se.

Dionéia Cristina Froner
Sec. da Adm. Plan. e Fazenda